



## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 011/2022



*Francisco Chaves Pessoa Júnior*

Francisco Chaves Pessoa Júnior  
CPF: 050.780.523-21  
Controlador Interno

**“ Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Angical do Piauí/PI, na forma que especifica.”**

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Sônia Gonçalves de Sousa

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do poder executivo, que tem como objetivo a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Angical do Piauí, decorrente da necessidade de cumprimento da Lei 14.113, art. 14, § 1º, de 25 de dezembro de 2020.

### II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 011/2022 de autoria do poder executivo é constitucional.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 011/2022 é legal. Portanto, não vejo obstáculo à tramitação da matéria em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 08 de setembro de 2022, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 08 de setembro de 2022

*Sônia Gonçalves de Sousa*

Sônia Gonçalves de Sousa  
(Relatora)